



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 358/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 23908/2011/005/2019.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 09/08/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 23908/2011/005/2019** do empreendimento **GH COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA ME, CNPJ.: 10.207.186/0001-08**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 23908/2011/005/2019**, nos termos do parecer técnico nº 143-2019.

Atenciosamente,


Nathália Luiza Fonseca Martins

Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

Nathália Luiza Fonseca Martins
Masp: 1392543-3
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA ME
Rua Progresso, 1112 – Padre Eustáquio
Belo Horizonte /MG
30720-320